



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 7469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Decreto Nº 90, De 09 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 91, De 09 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 92, De 09 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 93, De 09 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 94, De 09 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 95, De 11 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 96, De 11 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 97, De 11 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 98, De 11 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 99, De 11 De Fevereiro De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - MARCELO SAMPAIO BARRETO / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EIPN/5SRO4MT+DFBKR8GQQ

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado **MARCEL DE ALMEIDA SANTOS**, Procurador Geral do Município, portador da cédula de identidade nº 07.415.538-56 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 807.818.885-49 e o Sr. **FRANCISCO CLAUDIO CRUZ DE SOUZA**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 11.640.384-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 243.264.965-68 a movimentar a conta bancária 39578-1, da agência 0563-0 do Banco do Brasil, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES ;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
- ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPESE
RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR
MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 25/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 09 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar abertura de contas correntes e a efetuação de movimentação dos recursos financeiros em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.192.617/0001-17**, a Sr^a. **MARIA RENILDA NERY BARRETO**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade nº 02439355-01 SSP/BA inscrito no CPF nº 363.995.905-15, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às contas correntes, de titularidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.192.617.0001-17**:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil:

Contas Correstes: 6895-0/ 12188-6/ 21041-2/ 21575-9/ 25571-8/ 26334-6/ 26949-2/ 33389-1/ 33424-3/ 33425-1/ 44732-3/ 46239-x 46314-0/ 46315-9/ 47370-7/ 48080-0/ 52238-4/ 55395-6/ 57347-7/ 57693-x/ 58601-3 e 58913-6.

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:

Contas Correntes: 179-6/ 155000-9/ 440030-0 e 672003-4.

Sediadas na agência 1502- 4 (Santo Antônio de Jesus) do Bradesco S/A:

Contas Correntes: 283-6 e 284-4

:

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. - Fica autorizado o **Sr. ROBERTO ANTONIO ANDRADE ROSA**, Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº 00928247-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 079.501.955-68 e o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO CRUZ DE SOUZA**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 11.640.384-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

243.264.965-68, a solicitar SALDOS, EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUE DEVOLVIDOS, BAIXAR CHEQUES, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, E EMITIR COMPROVANTES das agências e contas abaixo listadas:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil:

Contas Correstes: 6895-0/ 12188-6/ 21041-2/ 21575-9/ 25571-8/ 26334-6/ 26949-2/
33389-1/ 33424-3/ 33425-1/ 44732-3/ 46239-x 46314-0/ 46315-9/ 47370-7/ 48080-0/
52238-4/ 55395-6/ 57347-7/ 57693-x/ 58601-3 e 58913-6.

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:

Contas Correntes: 179-6/ 155000-9/ 440030-0 e 672003-4.

Sediadas na agência 1502- 4 (Santo Antônio de Jesus) do Bradesco S/A:

Contas Correntes: 283-6 e 284-4.

Art. 5º. Os serviços bancários de extratos e saldos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 26/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 09 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 92, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, a Sr^a **ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 0840720599 SSP/BA e inscrito no CPF nº 003.493.175-93.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às seguintes contas correntes, de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ 15.429.154/0001-70** e **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, CNPJ 13.825.476/0001-03**:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 18.075-0/ 26.327-3/ 26.340-0/ 27.115-2/ 27.116-0/ 27.117-9/ 27.212-4/ 31.927-9/ 32.202-4/ 40.408-X/ 49985-4/ 49990-0/ 49991-9/ 49995-1/ 50001-1/ 50002X/ 50003-8/ 50008-9/ 53210-X/ 55742-0/ 55881-8/ 55882-6/ 55883-4/ 64234-7/ 64235-5/ 64238-X/ 64669-5/ 62151-X e contas que vierem a ser abertas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:

228-8 e contas que vierem a ser abertas.

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES ;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
- ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. - Fica autorizado a Sr^a. **ANDRÉIA PEREIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 0501403701 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 941.086.335-04 e o Sr. **FRANCISCO CLAUDIO CRUZ DE SOUZA**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 11.640.384-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 243.264.965-68 a EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR LANÇAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS REGISTRANDO COMO PENDENTE DE ASSINATURA, CONSULTAR SALDOS, EXTRATOS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, E EMITIR COMPROVANTES das contas abaixo listadas:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 18.075-0/ 26.327-3/ 26.340-0/ 27.115-2/ 27.116-0/ 27.117-9/ 27.212-4/ 31.927-9/ 32.202-4/ 40.408-X/ 49985-4/ 49990-0/ 49991-9/ 49995-1/ 50001-1/ 50002X/ 50003-8/ 50008-9/ 53210-X/ 55742-0/ 55881-8/ 55882-6/ 55883-4/ 64234-7/ 64235-5/ 64238-X/ 64669-5/ 62151-X e contas que vierem a ser abertas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:
228-8 e contas que vierem a ser abertas.

Art. 5º. Os serviços bancários de extratos e saldos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 27/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 09 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 007529139 SSP/BA e inscrito no CPF nº 051.041.575-04; o **Sr. MÁRCIO ALEXANDRE FONSECA CERQUEIRA**, Diretor de Departamento de Apoio Financeiro, Contábil e Orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 04.764.915-17 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 961.842.215-15 e o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO CRUZ DE SOUZA**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 11.640.384-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 243.264.965-68.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às seguintes contas correntes, de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, CNPJ 13.825.476/0001-03**:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 11434-0/ 14728-1 / 23260-2 / 25671-4/ 26537-3/ 27476-3/ 58044-9/ 58045-7/ 9587-7.

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às seguintes contas correntes, de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.795.661/0001-77**:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil:
36055-4/ 36056-2/ 36057-0/ 36058-9/ 36059-7/ 36060-0/ 36577-7/ 36578-5/ 36986-1/
37182-3/ 37297-8/ 38312-0/ 38417-8/ 39589-7/ 40258-3/ 45521-0/ 55465-0/ 55492-8/



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

58044-9/ 58045-7/ 64668-7/ 9587-7.

Sediadas na agência 0950-0 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:
197-4 / 204-0 / 208-3/ 208-6 / 209-1 / 209-4 / 212-1 / 212-4 / 215-6/ 217-2 / 217-5 / 219-
9 / 624000-0 / 624000-8 / 624001-6 / 624001-9/ 624002-4/ 624003-2/ 624003-5/ 624004-
0/ 624004-3/ 624005-1 / 624005-9 / 624006-7 / 624007-5 / 624007-8 / 624008-3 /
624008-6 / 624009-1 / 624009-4/ 624010-5 / 624010-8 / 624011-3 / 624011-6/
624012-1/ 624012-4/ 624013-0/ 624013-2/ 624014-0 / 624014-8 / 624015-6 / 624015-9
/ 624016-4 / 624016-7 / 624017-2 / 624018-0 / 624020-2 / 624027-0 / 624028-8 / 624023-
7 / 624024-5 / 624025-3 / 624026-1.

Sediadas na agência 1502-7 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Bradesco:
C/C 291-7

Art. 4º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

ENDOSSAR CHEQUES;

ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;

ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

CANCELAR CHEQUES;

BAIXAR CHEQUES;

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPESE RECURSOS;

LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO
ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 28/2021

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 09 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, o Tesoureiro **Sr. FRANCISCO CLAUDIO CRUZ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 11.640.384-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 243.264.965-68.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se a toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, CNPJ **13.825.476/0001-03**, mantidas no Banco do Brasil, Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco do Nordeste.

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 3º. Fica autorizado o Sr. **GEORGE SILVA DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão de Acompanhamento Contábil da área de Saúde, portador da cédula de identidade nº 11397551-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 025.697.135-89, Sr^a **ELECI RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 139.281.168 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 443.783.275-20, Sr^a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

ANALICE RODRIGUES SOUZA SAMPAIO, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 3.111.083-50 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 278.898.315-87, Sr^a **MARIA CRISPINA OLIVEIRA SANTOS**, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 03.312.762-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 313.715.075-20, Sr^a **PERCÍLIA RAMOS DE BRITO SANTOS**, Aux. de S. Adm. Educacional, portador da cédula de identidade nº 08.182.211-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 958.085.235-91, Sr^a. **ZENAIDE MARIA SANTOS DA SILVA**, Gerente de Compras e Dispensa, portador da cédula de identidade nº 01595457-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 160.751.705-10, solicitar SALDOS, EXTRATOS, E ARQUIVO RETORNO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 29/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 09 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 95, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Nomeia cargos em comissão,
no âmbito da Prefeitura
Municipal de Santo Antônio de
Jesus-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados cargos em comissão, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CARGO	SÍMBOLO
Jorge Guilherme Silva de Jesus	Assessor II	CC-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARGO	SÍMBOLO
Bruno Barreto Mascarenhas	Assistente Técnico	CC-6
Itamara do Carmo Almeida Santos	Chefe de Divisão de Políticas Públicas	CC-7
Daniella dos Santos Palmeira	Chefe de Divisão do Projovem	CC-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Exonera cargos em comissão,
no âmbito da Prefeitura
Municipal de Santo Antônio de
Jesus-BA”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CARGO	SÍMBOLO
Laizila Monik Neiva de Jesus	Subgerente de Acompanhamento de contratos	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARGO	SÍMBOLO
Katyska Borges dos Passos Borges	Subgerente de Monitoramento, Avaliação e Gestão de Benefícios	CC-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 97, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados cargos em comissão, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CARGO	SÍMBOLO
Amanda Caetano Piton	Subgerente de Acompanhamento de Contratos	CC- 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARGO	SÍMBOLO
Verônica Mercês e Mercês	Subgerente de Monitoramento, Avaliação e Gestão de Benefícios	CC- 5
Katyska Borges dos Passos Borges	Chefe de Divisão do Centro de Convivência	CC - 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CARGO	SÍMBOLO
Adelmo dos Santos de Jesus	Assessor II	CC - 9
Yago dos Santos de Jesus	Assessor II	CC - 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Exonera cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Fica exonerada do cargo em comissão, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO
Danielle de Almeida Fernandes	Assessor I	CC- 8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado cargo em comissão, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO
Ana Luiza Rocha Vasconcelos	Assessor I	CC - 8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de fevereiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal